



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3797/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 179/2025
AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUES

ALTERA A LEI Nº 12.151/2011 PARA INCLUIR EM SEU ART. 3º O INCISO VIII, DETERMINANDO O ENVIO DE RELATÓRIOS MENSAIS DAS MATÉRIAS ENCAMINHADAS À OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA CONHECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 3º da Lei nº 12.151/2011, inclui Inciso VIII:

VIII - Enviar Relatório Mensal dos registros e comunicações recebidos à Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 14 DE AGOSTO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente